



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 090/2015.

**Dispõe sobre o Levantamento Patrimonial
dos de Bens Móveis do Município de
Ladário/MS.**

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído que nenhum bem móvel pode ser retirado do local onde se encontra a partir do dia 23/03/2015, até que os trabalhos de levantamento patrimonial sejam finalizados.

Art. 2º Em caso de motivo imprescindível, tal movimentação deve ser comunicada com antecedência ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio do Município, para que as devidas medidas sejam tomadas junto à empresa executora das atividades do Levantamento Patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 23 de março de 2015.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal